



## **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB**

**INDICAÇÃO      /2025**

### **INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

**Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 177/2023.  
Alteração nos critérios para fixação do número de  
deputados federais, com possível aumento na  
representação parlamentar.**

**PALAVRAS-CHAVE:    DIREITO    CONSTITUCIONAL    –    PODER  
LEGISLATIVO – CÂMARA DOS DEPUTADOS – AUMENTO NO NÚMERO  
DE DEPUTADOS**

**O Projeto de Lei Complementar nº 177 de 2023**, de autoria da deputada federal Dani Cunha (UNIÃO/RJ), altera a redação da **Lei Complementar nº 78 de 1993**, que disciplina a **fixação do número de deputados federais**, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

Tal iniciativa legislativa, se aprovada, resultaria em ampliação numérica na representação parlamentar, com implicações institucionais e orçamentárias.

Em vista da relevância do assunto e considerando que a colaboração e atuação no aperfeiçoamento da ordem jurídica e democrática fazem parte dos fins estatutários do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhe-se a matéria no prazo regimental para o consócio **Dr. Carlos Jorge Sampaio Costa** para elaboração de parecer sobre o aludido projeto de lei complementar, para análise de sua pertinência, constitucionalidade e suas repercussões jurídicas, bem como para apresentação de sugestões que considerar cabíveis no tema.

**RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ**

PRESIDENTE

**JOYCEMAR LIMA TEJO**

DIRETOR RESPONSÁVEL

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.